



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 569/2025

ATA DE REUNIÃO

Ata da reunião realizada às dez horas do décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (12/06/2025), sala de licitações situada no 1º andar do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Macaé, sítio à Avenida Antônio Abreu, 1805, Horto – Macaé/RJ.

Presentes o Agente de Contratação Sr. Álvaro Caldeira Pimentel e a equipe de apoio: Sra. Raquel Lívia Mello dos Santos, Sra. Patrícia de Souza Carvalho Bastos, Sra. Karen Andrade Manhães e Sr. Dinarte Cleiton Borges dos Santos, designados pela Portaria nº 044/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Municipal 4.960/2022 e Resolução da Câmara Municipal de Macaé nº 2019/2023, para continuação da Dispensa Eletrônica nº003/2025, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada na eventual prestação de serviços de interprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva nas sessões ordinárias, extraordinárias e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Macaé, de forma presencial ou remota.**

Destaca-se inicialmente que na sessão do dia 11/06/2025:

- Foi dada ao presente Aviso de Contratação a publicidade exigida por lei.
- Registro que a sessão pública está sendo transmitida ao vivo e disponibilizada no portal de Licitações da Câmara Municipal de Macaé no Youtube (www.youtube.com).
- Registra-se que o recebimento das propostas para a presente contratação, ficou disponível no Comprasgov, no período de 05/06/2025 15:38:09 até 11/06/2025 07:59:59.
- Ato contínuo, foi iniciado a fase de lances às 08hs, com término já determinado às 14hs, sendo a mesma acompanhada pela Comissão de Contratação.
- Após término da fase de lances, foi solicitado a empresa vencedora ALL DUBBING PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, o envio da proposta readequada, bem como, a documentação de habilitação primando pelo princípio da celeridade do certame, conforme mensagem do chat do sistema:

Mensagem do Sistema

Item 1

Sr. Fornecedor ALL DUBBING PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 22.150.376/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Prezado Licitante,



favor encaminhar a proposta readequada, bem como, poderá encaminhar neste período a documentação de habilitação da empresa, caso necessite poderá solicitar dilação de prazo por igual período limitado a uma única vez.

Enviada em 11/06/2025 às 14:03:30h

- Após recebimento dos documentos anexados pela empresa ALL DUBBING PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, foi identificado que a proposta readequada não estava nos moldes do anexo II, bem como, a ausência da prova de regularidade com a Fazenda Estadual no que tange a dívida ativa e a certidão de falência deverá ser relativa ao distribuidor da sede da pessoa jurídica.

- Sendo assim, foi oportunizado a empresa a devida correção, conforme registrado no chat de mensagem do sistema:

Mensagem do Sistema

Item 1

Sr. Fornecedor ALL DUBBING PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 22.150.376/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:08:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Prezado Licitante, favor fazer a devida correção na proposta encaminhada, conforme modelo constante no aviso de dispensa eletrônica em seu anexo II. Existe pendência no envio da documentação de habilitação, ao qual será elencada no chat de mensagens.

Enviada em 11/06/2025 às 15:07:11h

Mensagem do Comprador

A documentação de habilitação, restou apresentar a Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, no tocante a dívida ativa. Em tempo, informo que a Certidão de Falência deverá conforme estipulado no aviso de dispensa, ser relativa ao distribuidor da sede da pessoa jurídica. Favor utilizar do prazo para encaminhamento da proposta de forma correta, bem como, a documentação restante, sobre pena de desclassificação.

Enviada em 11/06/2025 às 15:09:41h

- Após análise dos novos anexos encaminhados pela empresa ALL DUBBING PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, foi identificado que a empresa não atendeu ao solicitado, no que tange a prova de regularidade com a Fazenda Estadual no tocante a dívida ativa, conforme mensagem do sistema:



Mensagem do Comprador

Em análise a documentação encaminhada, informamos que a empresa não conseguiu superar a exigência da Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, no sentido da comprovação junto a dívida ativa do Estado do Rio de Janeiro. Informo que a Certidão apresentada é clara em seu corpo quanto a exigência que foi cobrada: "Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos ..."

Enviada em 11/06/2025 às 16:16:50h

Mensagem do Comprador

... termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2024 "

Enviada em 11/06/2025 às 16:17:31h

- Sendo assim, a empresa ALL DUBBING PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, foi considerada inabilitada por não atender aos requisitos de habilitação, no que se refere ao subitem 11.4.5 do aviso de dispensa eletrônica, conforme mensagem do sistema:

Mensagem do Comprador

Sendo assim, mesmo após aceitação da proposta, a empresa será considerada inabilitada, por não atender a exigência estipulada no subitem 11.4.5 do edital: "Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, inclusive DÍVIDA ATIVA, relativos aos tributos de ICMS, da sede do licitante;"

Enviada em 11/06/2025 às 16:20:19h

- Desta forma, considerando o avançar da hora, uma vez que a convocação de nova empresa conforme ordem de classificação na fase de lances, resultaria na solicitação de proposta e documentos de habilitação com prazo não inferior a duas horas, fazendo com que o horário do expediente extrapolasse acima do razoável, esta Comissão de Contratação suspendeu a presente sessão, com retorno já estabelecido para amanhã dia 12/06/2025 às 10hs, conforme mensagem do sistema:

Mensagem do Comprador

Prezados Licitantes, em decorrência do avançar a hora, estaremos suspensando a sessão, com retorno já estabelecido para amanhã dia 12/06/2025, às 10hs, ao qual mediante a ordem de classificação dos lances, convocaremos a empresa melhor classificada, para envio da proposta readequada e documentação de habilitação.

Enviada em 11/06/2025 às 16:26:05h



Mensagem do Comprador

Sem mais para o momento, obrigado pela participação de todos e até amanhã.

Enviada em 11/06/2025 às 16:26:30h

- Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão às 16h26m, cuja a ata vai assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Contratação e demais membros presentes.

Ato contínuo foi iniciada a sessão às 10hs, ao qual continuaremos com a convocação da empresa melhor classificada na fase de lances, após a inabilitação da empresa ALL DUBBING PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Sendo assim, foi convocada a encaminhar via anexo no sistema comprasgov, a proposta readequada, bem como a documentação de habilitação a empresa LILIANE ARAGAO RIBEIRO, conforme mensagem no sistema:

Mensagem do Sistema

Item 1

Sr. Fornecedor LILIANE ARAGAO RIBEIRO, CNPJ 52.990.873/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 12/06/2025. Justificativa: Prezado Licitante, favor encaminhar a proposta readequada, bem como, poderá encaminhar neste período a documentação de habilitação da empresa, caso necessite poderá solicitar dilação de prazo por igual período limitado a uma única vez.

Enviada em 12/06/2025 às 10:05:49h

Registra-se que a empresa LILIANE ARAGÃO RIBEIRO, utilizando o chat de mensagem do sistema, perguntou quanto ao entendimento na maneira da prestação do serviço, da seguinte forma:

Mensagem do Participante

Item 1

De 52.990.873/0001-92 - considerando que, conforme a legislação vigente e as orientações das entidades representativas da categoria, cada intérprete deve receber o valor correspondente à sua hora de trabalho de forma individualizada, solicito gentilmente que confirmem: O valor por hora informado no edital será pago por intérprete ou por hora de serviço prestado (ainda que envolva mais de um profissional)?

Enviada em 12/06/2025 às 10:08:59h



Mensagem do Participante

Item 1

De 52.990.873/0001-92 - no nosso entendimento sobre o edital, está claro que o valor será pago por intérprete. No entanto, gostaria de uma confirmação

Enviada em 12/06/2025 às 10:10:13h

Mediante a pergunta apresentada, a Comissão de Contratação respondeu utilizando o chat de mensagem do sistema, informando que os serviços são por hora e não quantidade de intérpretes, estando subsidiado pelo item 3.4 do aviso de dispensa e item 4.1 do termo de referência, como segue:

Mensagem do Comprador

Prezados Senhores, o serviço é relacionado a hora trabalhada, independente da quantidade de intérpretes, conforme estipula o item 3.4 do Termo de Referência.

Enviada em 12/06/2025 às 10:16:59h

Mensagem do Comprador

Corrigindo a informação, o item 3.4 do Aviso de Dispensa que se encontra disponível no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Macaé. O item no Termo de Referência que faz menção é o 4.1, grato.

Enviada em 12/06/2025 às 10:22:27h

Prosseguindo com a realização da dispensa eletrônica, a empresa LILIANE ARAGÃO RIBEIRO, anexou proposta e documentação de habitação para análise por parte da Comissão de Contratação.

Após a realização das análises, foi constatado que a empresa não apresentou a certidão de falência e documento de identidade do sócio da empresa, sendo assim, foi oportunizado novo período de duas horas, para que a empresa pudesse encaminhar e assim atender de pleno os requisitos de habilitação, conforme mensagem do sistema:

Sr. Fornecedor LILIANE ARAGAO RIBEIRO, CNPJ 52.990.873/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 12/06/2025. Justificativa: Após recebimento da documentação, a proposta foi aceita, porém, restou apresentar a Certidão de Falência, favor encaminhar. Em tempo, favor encaminhar identidade da empresária.

Enviada em 12/06/2025 às 11:06:12h



Sendo assim, após término do prazo a empresa LILIANE ARAGÃO RIBEIRO, não apresentou a documentação solicitada, cabendo a Comissão de Contratação informar quanto a inabilitação da empresa e prosseguir conforme ordem de classificação da fase de lances, a convocação da próxima empresa melhor classificada, conforme mensagem no sistema:

Mensagem do Comprador

Considerando, que após novo prazo concedido a empresa LILIANE ARAGÃO RIBEIRO, não houve envio de documentos, desta forma, em que pese a aceitação da proposta, a mesma não atendeu aos requisitos de habilitação, sendo assim, será convocada a próxima empresa conforme ordem de classificação na fase de lances.

Enviada em 12/06/2025 às 13:10:32h

Mensagem do Sistema

Item 1

Sr. Fornecedor GREGORI FIORINI PRODUCOES AUDIOVISUAIS E ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41.789.816/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:15:00 do dia 12/06/2025. Justificativa: Prezado Licitante, favor encaminhar a proposta readequada, bem como, poderá encaminhar neste período a documentação de habilitação da empresa, caso necessite poderá solicitar dilação de prazo por igual período limitado a uma única vez.

Enviada em 12/06/2025 às 13:14:35h

Após solicitação da proposta readequada e documentação de habilitação, a Comissão de Contratação realizou análise do cadastro da empresa GREGORI FIORINI PRODUCOES AUDIOVISUAIS E ARTISTICAS LTDA no SICAF, como uma medida de celeridade ao procedimento, haja vista, que nenhuma das empresas participantes estavam conseguindo superar a fase de habilitação.

Sendo assim, foi identificado que a empresa GREGORI FIORINI PRODUCOES AUDIOVISUAIS E ARTISTICAS LTDA, não detém de Capital Social com percentual mínimo de 10% do valor estimado da contratação, como requer o subitem 11.3.1 do aviso de dispensa de licitação.

Desta forma, na tentativa de verificar junto a empresa, sobre a existência de possível alteração no contrato social, de forma que atendesse aos requisitos de habilitação, a Comissão de Contratação realizou o devido questionamento via chat do sistema:

Mensagem do Comprador

Prezada empresa GREGORI FIORINI, verificando o SICAF na parte Habilitação Jurídica, identifiquei que o Capital Social da empresa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o que contraria o aviso de licitação, que pede comprovação de capital social mínimo de 10% do valor estimado para contratação. Desta forma, pergunto, houve alteração contratual recente que aumentou o Capital Social da empresa?

Enviada em 12/06/2025 às 13:22:31h

Mensagem do Comprador

Caso negativo, favor informar de imediato, pois terei que inabilitar a empresa, trazendo maior celeridade ao procedimento.

Enviada em 12/06/2025 às 13:23:22h

Mediante a pergunta realizada pela Comissão de Contratação, a empresa GREGORI FIORINI PRODUCOES AUDIOVISUAIS E ARTISTICAS LTDA, realizou as seguintes justificativas via chat de mensagem do sistema:

Mensagem do Participante

Item 1

De 41.789.816/0001-23 - Considerando a exigência de capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação (R\$ 5.400,00), venho apresentar a seguinte justificativa técnica: O objeto da contratação – prestação eventual de serviços de intérprete de LIBRAS, por hora – é de risco operacional reduzido, com execução por demanda, de forma fracionada, e pagamento mensal. Trata-se de um serviço intelectual especializado, prestado por profissional habilitado.

Enviada em 12/06/2025 às 13:32:38h

Mensagem do Participante

Item 1

De 41.789.816/0001-23 - ...que não exige grandes aportes de infraestrutura, equipamentos ou capital de giro elevado. Assim, à luz dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ampliação da competitividade (art. 5º, Lei nº 14.133/2021), solicitamos que eventual insuficiência momentânea de capital social seja considerada sanável, nos termos do art. 64, §2º da mesma lei...

Enviada em 12/06/2025 às 13:33:21h



Mensagem do Participante

Item 1

De 41.789.816/0001-23 - Ressaltamos nosso pleno compromisso com a execução técnica e financeira do contrato, caso vencedores
Enviada em 12/06/2025 às 13:33:41h

A Comissão de Contratação, mediante a tentativa da empresa GREGORI FIORINI PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E ARTÍSTICAS LTDA, quanto a não necessidade da exigência estabelecida no aviso de dispensa eletrônica, informou a empresa que devido ao princípio da isonomia e da vinculação as regras da presente dispensa eletrônica, não poderia considerar a justificativa apresentada, inclusive que tal entendimento poderia ter sido apresentado em momento oportuno antes do início da disputa, conforme mensagem no sistema:

Mensagem do Comprador

Em que pese a justificativa apresentada pela empresa, esta Comissão de Contratação é obrigada a seguir o princípio da isonomia, além, da vinculação aos requisitos no aviso de dispensa de licitação. Desta forma, caberia até uma revisão quanto a solicitação do Capital Social de 10%, contudo, o momento oportuno seria antes do início da disputa. Sendo assim, em que pese a justificativa apresentada e considerando que o Capital Social da empresa não...

Enviada em 12/06/2025 às 13:37:34h

Mensagem do Comprador

... atende ao requisito estabelecido no subitem 11.3.1 do aviso de dispensa de licitação, não resta outra alternativa a esta Comissão de Contratação, quanto a inabilitação da empresa GREGORI FIORINI.

Enviada em 12/06/2025 às 13:38:57h

Sendo assim, após os devidos esclarecimentos e considerando que a empresa GREGORI FIORINI PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E ARTÍSTICAS LTDA, não atenderia aos requisitos de habilitação, a Comissão de Contratação considerou a empresa inabilitada, iniciando a convocação da próxima empresa melhor classificada após a fase de lances, conforme mensagem no sistema:

Mensagem do Comprador

Desta forma, para maior celeridade ao procedimento, realizaremos a aceitação da proposta e posterior inabilitação da empresa GREGORI FIORINI e após convocaremos a próxima empresa melhor classificada na fase de lances.

Enviada em 12/06/2025 às 13:40:37h



Mensagem do Sistema

Item 1

Sr. Fornecedor SERVIIR SERVICOS DE TRADUCAO INTERPRETACAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 35.479.406/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:44:00 do dia 12/06/2025. Justificativa: Prezado Licitante, favor encaminhar a proposta readequada, bem como, poderá encaminhar neste período a documentação de habilitação da empresa, caso necessite poderá solicitar dilação de prazo por igual período limitado a uma única vez.

Enviada em 12/06/2025 às 13:43:31h

Desta forma, a empresa SERVIIR SERVIÇOS DE TRADUÇÃO INTERPRETAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, apresentou a proposta readequada e documentação de habilitação, ao qual foi identificado a ausência da prova de regularidade com o FGTS e cópia dos documentos de identidade dos sócios da empresa, sendo informado via chat de mensagem no sistema, realizando o devido pedido de envio da documentação pendente, como segue:

Mensagem do Comprador

Após a verificação da documentação da empresa SERVIIR SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, foi verificado a ausência da Certidão do FGTS, desta forma, solicito o envio do documento faltante por gentileza e a identidade dos sócios da empresa constante no Contrato Social, grato.

Enviada em 12/06/2025 às 14:37:58h

Sendo assim, após a solicitação da documentação faltante, a empresa SERVIIR SERVIÇOS DE TRADUÇÃO INTERPRETAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, encaminhou a prova de regularidade com o FGTS e a documentação de identidade dos sócios, cumprindo assim a todos os requisitos de habilitação, bem como, teve sua proposta aceita no valor de R\$ 146,80 (cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos) por hora trabalhada, como segue:

Mensagem do Comprador

Após verificação da proposta e documentação de habilitação da empresa SERVIIR SERVIÇOS DE TRADUÇÃO INTERPRETAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, a Comissão de Contratação aceita a proposta apresentada e considera a empresa habilitada.

Enviada em 12/06/2025 às 16:09:49h



Mensagem do Comprador

Desta forma, encerramos a presente sessão, agradecendo a participação de todos.

Enviada em 12/06/2025 às 16:14:42h

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16h14m, cuja a ata vai assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Contratação e demais membros presentes.

Comissão de Contratação


Álvaro Caldeira Pimentel

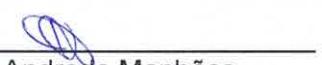
PRESIDENTE


Raquel Lívia Mello dos Santos

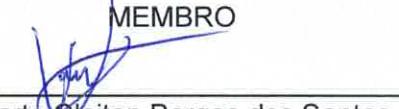
MEMBRO


Patrícia de Souza Carvalho Basto

MEMBRO


Karen Andrade Manhães

MEMBRO


Dinarte Cleiton Borges dos Santos

MEMBRO